

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**  
**Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos**  
**PI**  
**Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058**

**EDITAL Nº 01/2025-CCM/UFPI/CSHNB, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.1**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina do *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos acadêmicos regularmente matriculados no período letivo 2025.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de MEDICINA será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no EDITAL Nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 para seleção de monitores que integrarão o programa de

monitoria da Universidade Federal do Piauí para o período letivo 2025.1.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

**2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

**2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção de conhecimento acadêmica;

**2.3** Incentivar a carreira docente;

**2.4.** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

**3.1** Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso.

**3.1.1** Conforme distribuição de vagas no EDITAL N° 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 está garantido o oferecimento de até 309 (trezentas e nove) vagas para Monitoria remunerada para o período 2025.1. Para o curso de Medicina/ CSHNB são ofertadas 06 (seis).

**3.1.2** Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.

**3.1.3** Não serão concedidas monitorias para:

Estágio Supervisionado;

Trabalho de Conclusão de Curso;

Seminário de Introdução ao Curso.

## **3.2 Participação de Alunos**

**3.2.1** Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa

meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

**3.2.2** No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

**3.2.3** O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

**3.2.4** Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período **10/03/2025 a 14/03/2025.**

## **VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.1**

### **Vagas para monitoria remunerada**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PROFESSOR (A)</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
Atenção Primária à Saúde II (01 vaga)	Patrícia Maria Santos Batista	Quarta-feira (08h às 12h)
Atenção Primária à Saúde IV (01 vaga)	Verônica Lourdes Lima Batista Maia	Quarta-feira (8h às 12h)
Bases da Prática Médica IV (01 vaga)	Raimundo de Carvalho Reis Neto	Sexta-feira (14h às 18h)
Bases dos Processos Biológicos II (02 vagas)	João Antônio Leal de Miranda	Terça-feira (8h às 12h)
Habilidades Médica IV (01 vaga)	Ellen Barros Luz	Terça-feira (14h às 16h)

### **b) Vagas para monitoria não remuneradas**

<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR (A)</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
Bases dos Processos Biológicos II (01 vaga)	João Antônio Leal de Miranda	Segunda-feira (8h às 12h)
Atenção Primária à Saúde II (02 vagas)	Patricia Maria Santos Batista	Quarta-feira (8h às 12h)
Atenção Primária à Saúde IV (02 vagas)	Verônica Lourdes Lima Batista Maia	Quarta-feira (08h às 12h)
Bases dos Processos Psicossociais II (02 vagas)	Paulo César de Moura Luz	Segunda-Feira 10h às 12h
Bases dos Processos Psicossociais IV (02 vagas)	Paulo César de Moura Luz	Sexta-feira (8h às 12h)
Bases da Prática Médica II (03 vagas)	Larissa Alves Guimarães	Quinta-feira (9h às 12h)
Habilidades Médicas II (03 vagas)	Nara Laís	Quinta-feira (14h às 18h)
Habilidades Médicas IV (02 vagas)	Ellen Barros Luz	Quinta-feira (14h às 18h)
Habilidades Médicas VI (03 vagas)	Paulo Victor Amorim Marques	Sexta-feira (8h às 12)
Bases da Prática Médica IV (02 vagas)	Gioconda Leal Cronemberger	Sexta-feira (14h às 18h)
Bases da Prática Médica IV (02 vagas)	Raimundo de Carvalho Reis Neto	Quinta-feira (14h às 18h)
Bases da Prática Médica IV (03 vagas)	Éliton Carlos	Terça -feira (14h às 18h)
Bases da Prática Médica IV (02 vagas)	Nadjla Andreyra Cipriano	Quinta-feira (14 as 18h)
Bases dos Processos de Agressão Defesa e Proteção I, (02 vagas)	Thially Braga	Quinta-feira (14h às 18h)

Bases dos Processos de Agressão, Defesa e Proteção III (03 vagas)	Ticiania Lúcio de Amorim	Sexta-feira (14h às 18h)
---	--------------------------	--------------------------

## **5 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

5.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos no Edital.
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

5.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.4 A Coordenação de Medicina não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

## **6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas

responsabilidades frente ao Programa de Monitoria e deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

6.2 Os monitores do período letivo 2025.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo- Anexo 4) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.9 A Coordenação de Medicina da UFPI/CSHNB não se responsabiliza por solicitação

de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.10 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

6.11 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na

Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, via chamado SINAPSE.

6.12 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.13 Mais informações e disposições adicionais estão no EDITAL Nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, que também deve ser consultado pelos interessados em concorrer às vagas da Monitoria.

6.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos (PI), 06 de março de 2025.

Patricia Maria Santos Batista  
Coordenadora do curso de Medicina  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**  
**Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos –**  
**PI**  
**Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**(Resolução CEPEX/UFPI N° 76/15, de 09/06/2015)**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**  
**PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO**  
**2025.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>17/12/2024</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
<b>9/1/2025</b> <b>18/12/2024 a</b>	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
<b>10 a 17/1/2025</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
<b>6/3/2025</b>	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/ inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
<b>10 a 14/3/2025</b>	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.

<b>Até 17/3/2025</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>18 a 24/3/2025</b>	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
<b>25/3/2025</b>	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail HYPERLINK "mailto:caac@ufpi.edu.br" \hcaac@ufpi.edu.br.
<b>26/3/2025</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>27/3/2025</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
<b>28/3/2025</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 18/3/2024</b>	
<b>Até 14/4/2025</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <a href="#">Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</a> e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
<b>Até 30/4/2025</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b><u>Aluno-Monitor:</u></b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b><u>Professor-Orientador:</u></b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 10/7/2025</b>	

**Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados):** Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**  
**COMPLEMENTAR**  
**SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**

-PROGRAMA DE MONITORIA-  
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

aluno

regularmente

matriculado no curso de

\_\_\_\_\_, matrícula

nº

\_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( )

Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina

\_\_\_\_\_, do Departamento ou

Curso de

-----, do Centro de

\_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo**

**de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no

referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s)

seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Aluno-Monitor

-----  
-----  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE  
DESISTÊNCIA**

**Período Letivo da  
Monitoria: \_\_\_\_\_/**

\_\_\_\_\_

**Nome do Aluno-Monitor:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - **Matrícula:**

\_\_\_\_\_

**Picos (PI), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_.**

---

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR  
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**

**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo III**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR PROGRAMA/PROJETO**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que o aluno (a)  
\_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_,  
está participando do Programa/  
Projeto \_\_\_\_\_ ( ) remunerado/( ) não  
remunerado, sob minha orientação. Afirmando, também, está ciente de que o aluno exercerá  
simultaneamente as atividades de monitoria ( ) não remunerada/( ) remunerada e do  
programa/projeto/atividade \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma  
das atividades.

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador do Programa/Projeto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**  
**SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**

**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo IV**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR MONITORIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que o aluno (a)  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
do Curso \_\_\_\_\_, será monitor ( ) remunerado/( ) não  
remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_ sob minha orientação.  
Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades do  
Programa/Projeto \_\_\_\_\_ ( ) remunerado/( )  
não remunerado, não comprometendo nenhuma das atividades.

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Professor – Orientador da Monitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR  
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA**

**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---



